



# Certificação Digital Imprensa Oficial

**Segurança e agilidade na  
administração da sua empresa.**

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

**www.imprensaoficial.com.br**

**io | certificação digital**

SAC 0800 01234 01



SIMONE LIRA DA SILVA - RG 7081699824  
 RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA - RG 14110270  
 DAPHNE ASSIS CORDEIRO 213657034  
 SERGIO PROCOPIO CARMONA MENDES 437330369  
 PAULO VICTOR ALBERTONI LISBOA - RG 350523678  
 GABRIELA GARCIA ANGELICO - RG 294245376  
 WESLEY ESTRADIOTE RODRIGUES - RG 327157094  
 JEAN PIERRE PIEROTE SILVA - RG 963577204  
 ALEF MONTEIRO DE SOUZA - RG 6843714  
 PHELIPS CALDAS PONTES CARVALHO - RG 2369000  
 Dias: 29 e 30-06-2021 - PROVAS DIDÁTICAS – O candidato deverá dar uma aula teórica, através da ferramenta estabelecida neste Edital, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no dia da inscrição, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre o tema sorteado.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: acessar o link encaminhado para cada etapa específica no dia e horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 241/2021-CM).

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE  
 FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
 CONCURSO PÚBLICO 09/2021

EDITAL Nº 85/2021 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2021, pelo prazo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Humanas, sub área de conhecimentos: Educação: Fundamentos da Educação e na disciplina "FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS NATURAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA", junto ao Departamento de Educação (edital 48/2021), para as provas que serão realizadas nos dias 01 e 02 de julho de 2021, por videoconferência, através do Google Meet, com apresentação ao concurso, no seguinte dia, horário e local:

DIA: 01-07-2021 - HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: Sala de videoconferência do Google Meet, através de link a ser encaminhado por e-mail pela Comissão Examinadora.

CANDIDATO / RG  
 PEDRO NEVES DA ROCHA – RG. 37.980.127-9 SP  
 THAIS ANGELA CAVALHEIRO DE AZEVEDO MORANDINI – RG. 47.683.514-8 SP  
 ROSIVÂNIA SILVA ANDRADE – RG. 854484 PE  
 LIVIA ANDREOSI SALVADOR – RG. 30.794.068-8 SP  
 WANDERSON RODRIGUES MORAIS – RG. 47.163.656-3 SP  
 DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAZ – RG. 47.935.397 SP  
 DAIANY PRESSATO – RG. 34.563.627-2 SP  
 MATEUS DE SOUZA DUARTE – RG. 24392197 AM  
 O não comparecimento do candidato, no dia, horário e local acima determinados para apresentação, será considerado desistência.

(Processo FCT-366/2021)

**CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**Instituto de Ciência e Tecnologia**

EDITAL Nº 43/2021 - ICT/CSJC – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Ambiental, no conjunto de disciplinas: "Fundamentos de Biologia" e "Microbiologia Aplicada", objeto do Edital nº 22/2021 - ICT/CSJC, realizado no período de 19 a 21/06/2021, na seguinte conformidade:

**CANDIDATOS APROVADOS**

NOME – RG – Média Final – Classificação  
 Renata Falchete do Prado / 30.576.307-6 – 9,78 – 1º  
 Examinador – Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média  
 Examinador 1: 9,50 / 10,00 / 9,67  
 Examinador 2: 9,70 / 10,00 / 9,80  
 Examinador 3: 9,80 / 10,00 / 9,87  
 Aline Chioldi Borges / 42.835.294-7 – 9,57 – 2º  
 Examinador – Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média  
 Examinador 1: 9,50 / 9,70 / 9,57  
 Examinador 2: 9,50 / 9,70 / 9,57  
 Examinador 3: 9,50 / 9,70 / 9,57  
 Grazielle Ruas Lagoas da Silva / 001.606.567 – 9,01 – 3º  
 Examinador – Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média  
 Examinador 1: 9,50 / 7,50 / 8,83  
 Examinador 2: 10,00 / 7,50 / 9,17  
 Examinador 3: 9,80 / 7,50 / 9,03  
 Mariana Raquel da Cruz Veigan / 47.126.225-0 – 8,88 – 4º  
 Examinador – Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média  
 Examinador 1: 9,00 / 7,80 / 8,60  
 Examinador 2: 9,50 / 7,80 / 8,93  
 Examinador 3: 9,75 / 7,80 / 9,10  
 Rachel Nunes Leal / 11.779.068-3 – 7,84 – 5º  
 Examinador – Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média  
 Examinador 1: 8,00 / 7,20 / 7,73  
 Examinador 2: 7,50 / 7,20 / 7,40  
 Examinador 3: 9,00 / 7,20 / 8,40  
 Lucas de Paula Ramos / 49.241.285-6 – 7,81 – 6º  
 Examinador – Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média  
 Examinador 1: 8,00 / 6,10 / 7,37  
 Examinador 2: 9,00 / 6,10 / 8,03  
 Examinador 3: 9,00 / 6,10 / 8,03  
 Simone Aquino / 15.994.494-6 – 7,78 – 7º  
 Examinador – Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média  
 Examinador 1: 6,00 / 10,00 / 7,33  
 Examinador 2: 7,00 / 10,00 / 8,00  
 Examinador 3: 7,00 / 10,00 / 8,00  
 Marco Aurélio Gattamorta / 27.528.532-7 – 7,67 – 8º  
 Examinador – Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média  
 Examinador 1: 8,00 / 7,00 / 7,67  
 Examinador 2: 8,00 / 7,00 / 7,67  
 Examinador 3: 8,00 / 7,00 / 7,67  
 Alessandra Marjorie de Oliveira / 9.944.931-4 – 7,38 – 9º  
 Examinador – Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média  
 Examinador 1: 7,50 / 7,00 / 7,33  
 Examinador 2: 7,70 / 7,00 / 7,47  
 Examinador 3: 7,50 / 7,00 / 7,33  
 Aline Bartelochi Pinto / 44.448.783-9 – 7,37 – 10º  
 Examinador – Didática (peso 2) / Títulos (peso 1) / Média  
 Examinador 1: 7,50 / 6,10 / 7,03  
 Examinador 2: 8,00 / 6,10 / 7,07  
 Examinador 3: 8,50 / 6,10 / 7,70

**CANDIDATOS AUSENTES**

Nº de Inscrição – RG  
 P2021-1443-10C011174 / 28.979.376-2  
 P2021-1443-M191A0E09 / 16.351.644  
 P2021-1443-BIIDDLSA8 / 44.895.226-9  
 P2021-1443-A2A8RIATO / 44.321.180-2

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADO**

Nº de Inscrição – RG  
 P2021-1443-02ARBITT / 16.111.625-5  
 P2021-1443-ADARCCR06 / 9.946.991-9  
 (Proc. 55/2021-CSJC).

**CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas**

Despacho do Diretor Técnico nº 005/2021, de 18-06-2021: PRORROGANDO por mais 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 28 de junho de 2021, o período de inscrições constante do Edital nº 081/2021-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 19 de maio de 2021, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento de Robótica e no conjunto de disciplinas "Robótica" e "Laboratório de Linguagem de Montagem", junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística.

(Processo 294/2021-CSJRP).

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**

**MÉDICO-HOSPITALAR**

Resultado Final

Processo Seletivo - 032/2021 - Médico Psiquiatra - Seapes

- Btu

Candidatos Habilitados:  
 Nome - CPF - Insc. - Nota - Cla.  
 DARDA MARQUES CARVALHO ANGULSKI - 881.550.302-10 - 00001 - 87,00 - 1  
 GUSTAVO CHARETTI REIS - 369.197.418-06 - 00002 - 82,00 - 2

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 18 de junho de 2021.

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**DIRETORIA GERAL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Concurso Público para provimento de cargos de Oficial de Promotoria I destinados aos Órgãos e Unidades Administrativas da Capital e Grande São Paulo, Litoral e Interior

Processo DG-MP 455/2015

EDITAL Nº 05/2021

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

Centro de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do disposto no item 17.1 do Capítulo XVII, do Edital de Abertura de Inscrições nº 03/2015, CONVOCA os candidatos do Concurso Público, a seguir relacionados, para provimento de cargos de Oficial de Promotoria I, constantes da Lista de Classificação Geral da Área Regional de Taubaté a fim de manifestarem interesse quanto à nomeação para as localidades a seguir descritas:

ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ

Promotoria de Justiça de Cruzeiro

Os candidatos interessados deverão, no período de 19/06/2021 a 23/06/2021, manifestar interesse quanto a localidade de trabalho oferecida nesta convocação, por ordem de preferência.

A manifestação de interesse deverá ser enviada por e-mail no endereço eletrônico [cgpcnvoca@mppsp.mp.br](mailto:cgpcnvoca@mppsp.mp.br).

A manifestação de interesse não gera direito à nomeação.

A vaga existente será preenchida respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

O candidato que em decorrência de sua manifestação for nomeado será excluído da Lista de Classificação do Concurso Público ao qual concorreu.

O candidato que não conseguir a vaga escolhida ou não se manifestar permanecerá na lista de classificação, aguardando nova oportunidade, até a expiração do prazo de validade do concurso.

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ  
 Classificação, Nome, Documento  
 0071, EDVÂNIA APARECIDA DA SILVA, 17477072 MG  
 0072, VICTOR MANCILHA MONTEIRO, 478543074 SP  
 0073, MICHELLE MOREIRA DI CIERO MIRANDA, 487170775 SP  
 0075, LUCAS DOMINGOS SILVA, 365828324 SP  
 0076, SABBINA OSSÉS DE FREITAS FERRI, 437686176 SP  
 0077, MARIANA XAVIER DE OLIVEIRA, 344006657 SP  
 0078, JOAO GUILHERME MONTEIRO BARBOSA, 469167579 SP  
 0079, SUZANA APARECIDA DIAS, 416655877 SP  
 0080, ROSEMEIRE PAULLA LOPES DE REZENDE, 239524500 SP  
 0081, FLAVIO DE CARVALHO, 443205401 SP  
 0082, JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA, 454945541 SP  
 0083, CRO CAETANO, 449131129 SP  
 0084, KAREN DA CUNHA RANGEL, 283561105 SP  
 0085, ARTUR BORGES DA SILVA, 32091026X SP  
 0086, MIRIAN BARCELOS SOARES MOREIRA, 420722348 SP  
 0087, RACHEL RICARTE GOMES, 346442072 SP  
 0088, RENATO OLIVEIRA, 427018444 SP  
 0089, ADRIANA SUEMI SHIRAIISHI, 265336715 SP  
 0090, RODRIGO VITOR TALJANI, 44221203X SP  
 0091, MARISA SEVERINO, 30854610 SP  
 0092, MAIRA MARIZ CARVALHO, 13825627 MG  
 0093, CARLA DAS GRACAS RODRIGUES, 441378328 SP  
 0094, DENISE ROSSI ARANDIGA MENDES, 33047022X SP  
 0095, ALEXANDRE JOSE DE CASTRO MELLO, 485836932 SP  
 0096, TIAGO DA SILVA EULALIO, 427831052 SP  
 0097, ERIKA CRISTINA ROCHA, 423431717 SP  
 0098, ELIS MARINA DA COSTA CELESTE, 295510468 SP  
 0099, MARCELO RODRIGO STATUTI PIMENTA, 41931466 SP  
 0100, SILVIA CRISTINA DOS REIS VASCONCELOS, 339431337 SP  
 0101, MARIANA TORRES CAVALCANTI DO NASCIMENTO, 298882231 SP

**BEC - Bolsa Eletrônica de Compras**

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**

DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO  
 CENTRO ADMINISTRATIVO  
 UGE LIQUIDANTE 160 030

| Nº DA PD BEC | VALOR        |
|--------------|--------------|
| 2021PD00381  | R\$ 10,20    |
| 2021PD00391  | R\$ 634,00   |
| 2021PD00394  | R\$ 3.933,00 |
| 2021PD00402  | R\$ 46,25    |
| 2021PD00410  | R\$ 292,00   |
| 2021PD00429  | R\$ 550,00   |
| 2021PD00433  | R\$ 65,00    |
| TOTAL        | R\$ 5.530,45 |



# Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade na  
administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

io | certificação digital

SAC 0800 01234 01

Imprensa Oficial  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente:

ONDE SE LÊ: para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2021

LEIA-SE: para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2021 (Processo 364/2021-FCT)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 16/04/2021, PÁGINAS 390 E 391, SEÇÃO I.

No edital nº 47/2021, de abertura de inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 08/2021, para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, na área: Ciências Humanas, sub área de conhecimento: Educação: Fundamentos da Educação e no conjunto de disciplinas: "ESTÁGIO DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL II: APRENDIZAGEM DA DOCÊNCIA E GESTÃO DO ENSINO; ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL II", junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente:

ONDE SE LÊ: para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2021

LEIA-SE: para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2021

(Processo 365/2021-FCT)  
CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 16/04/2021, PÁGINAS 391 E 392, SEÇÃO I.

No edital nº 48/2021, de abertura de inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 09/2021, para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, na área: Ciências Humanas, sub área de conhecimento: Educação: Fundamentos da Educação e na disciplina "FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS NATURAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA", junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente:

ONDE SE LÊ: para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2021

LEIA-SE: para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2021

(Processo 366/2021-FCT)  
CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 16/04/2021, PÁGINAS 392 E 393, SEÇÃO I.

No edital nº 49/2021, de abertura de inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 10/2021, para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, na área: Ciências Humanas, sub área de conhecimento: Educação: Fundamentos da Educação e no conjunto de disciplinas: "ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ-ESCOLA; ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I: 1º, 2º E 3º ANOS; ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL II: 3º, 4º E 5º ANOS", junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente:

ONDE SE LÊ: para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2021

LEIA-SE: para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2021

(Processo 367/2021-FCT)

## CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### Instituto de Ciência e Tecnologia

EDITAL 42/2021 - ICT/CSJC - Análise de Recurso

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, toma público, a deliberação nº 164/2021 "Ad Referendum" da Douta Congregação, de 10/06/2021, NEGANDO provimento ao recurso, impetido pelo candidato MARCO AURÉLIO GATTAMORTA, RG: 27.528.532-7, Edital nº 41/2021 - ICT/CSJC - Resultado e Classificação, para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas "Fundamentos de Biologia" e "Microbiologia Aplicada", para o Departamento de Engenharia Ambiental, por motivo de não atendimento ao item 8.1, inciso II (Currículo Lattes devidamente documentado), conforme exigido no Edital nº 22/2021 - ICT/CSJC, publicado em 27/02/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo. (Proc. 55/2021-CSJC)

## CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Despacho do Diretor Técnico nº 002/2021, de 11-06-2021: PRORROGANDO por mais 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 21 de junho de 2021, o período de inscrições constante do Edital nº 081/2021-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 19 de maio de 2021, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento de Robótica e no conjunto de disciplinas "Robótica" e "Laboratório de Linguagem de Montagem", junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística.

(Processo 294/2021-CSJRP)

Despacho do Diretor Técnico nº 003/2021, de 11-06-2021: PRORROGANDO por mais 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 21 de junho de 2021, o período de inscrições constante do Edital nº 082/2021-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 19 de maio de 2021, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de conhecimento de Tópicos Específicos de Educação e no conjunto de disciplinas: "Educação em Direitos Humanos", "Educação em Direitos Humanos II", "Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas", junto ao Departamento de Educação.

(Processo 295/2021-CSJRP)

Despacho do Diretor Técnico nº 004/2021, de 11-06-2021: PRORROGANDO por mais 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 21 de junho de 2021, o período de inscrições constante do Edital nº 083/2021-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 19 de maio de 2021, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subáreas de conhecimento Ensino-Aprendizagem e Tópicos Específicos de Educação e no conjunto de disciplinas: "Didática" e "Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas", junto ao Departamento de Educação. (Processo 296/2021-CSJRP)

podará ser apresentada, ao Diretor da Unidade Universitária, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para a forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a Comissão Examinadora, com a composição supracitada, para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo estabelecido no item 6.1 do Edital acima citado.

Processo nº 97/2021-IBB  
CAMPUX, 18 de maio de 2021

**CAMPUS DE GUARATINGUETÁ**

**Faculdade de Engenharia**  
DESPACHO 028/2021-FEG/STDAHR – HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGANDO, “ad referendum” da Congregação, o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas “PROCESSAMENTO DE MATERIAIS METÁLICOS”, “SIDERURGIA E FUNDIÇÃO”, junto ao Departamento de Materiais e Tecnologia da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, ref. Edital de Abertura nº 43/2021-FEG/STDAHR. (Processo 76/2021-FEG/STDAHR)

EDITAL Nº 156/2021 - FEG/STDAHR  
O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no Concurso Público para constituição do Cadastro de Docentes do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá “Professor Carlos Augusto Patrício Amorim”, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 106/2021-FEG/CTIG, publicado no DOE de 27/03/2021, objetivando a admissão, em caráter temporário, para ministrarem as aulas que surgirem disponíveis (livres ou em substituição), durante o ano letivo de 2021, no componente curricular / grupo de componentes curriculares: “INGLÊS” e “PRÁTICA EM OFICINA MECÂNICA, MECÂNICA GERAL”, para anuência a admissão junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos. Os seguintes documentos digitalizados devem ser enviados ao e-mail [srh.feg@unesp.br](mailto:srh.feg@unesp.br), dentro do prazo de 5 dias úteis, contados da publicação deste Edital:

- RG
- CPF
- PIS ou PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com obrigações eleitorais
- Diploma de graduação e comprovação de escolaridade (Bacharelado ou Licenciatura)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página que consta a numeração da CTPS, ou verso com os dados pessoais e página com anotações ref. ao primeiro contrato)
- Comprovante de endereço
- Comprovante de não registrar antecedentes criminais
- Comprovante de estar em dia com obrigações militares
- Declaração de Bens assinada e atualizada nos termos do Decreto 41.865, de 16-6-97
- 1 foto digitalizada no formato 3x4.

O não envio dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa a admissão, ou, consultado(a) e admitido(a), deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

COMPONENTE CURRICULAR – NOME – RG – CLASSIFICAÇÃO

INGLÊS – Eduardo Batista – 323112043 – 1º  
PRÁTICA EM OFICINA MECÂNICA, MECÂNICA GERAL – Edvaldo Henrique de Barros – 26616934 – 1º  
(Proc. 323/2020-FEG)

**CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**

**Faculdade de Engenharia**  
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDITAL 102/2021-STDARH e CONVOCAÇÃO (ANUÊNCIA)  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público de Provas e Títulos, para contratação de 01 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Engenharia Mecânica, subárea de conhecimento: Materiais e Processos de Fabricação, e na disciplina: “OFICINAS”, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, da Faculdade de Engenharia da UNESP – Câmpus de Ilha Solteira, cujo concurso foi realizado nos dias 26 e 27-04-2021, com resultado final foi publicado no DOE de 01/05/2021, Seção I – pág. 300 - Edital 96/2021-STDARH, e homologado pelo Desp. GD nº 71-2021 de 10/05/2021. A COMPROVAÇÃO DO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, sito à Av. Brasil, 56 – Centro, em Ilha Solteira-SP, para ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS comprobatórios conforme condições exigidas no Edital 71/2021-STDARH de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 16-01-2021 Seção I – pág. 377 a 378, munido dos seguintes documentos:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Fotocópia simples e original do RG;
3. Fotocópia simples e original do CPF;
4. Fotocópia simples e original do Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
5. Fotocópia simples e original do Título Eleitoral e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
6. Fotocópia simples e original da Certidão de Nascimento ou seu casado(a); Certidão de Casamento;
7. Fotocópia simples e original do Cartão do PIS/PASEP;
8. Fotocópia simples e original dos diplomas de graduação e pós-graduação e seus respectivos históricos escolares;
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social e cópias simples das seguintes páginas: folha de rosto, dados pessoais e primeiro emprego/registro;
10. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (conforme Artigo 1º do Decreto no 41.865, de 16/06/97) ou página de Bens da Declaração de IRPF;
11. 3 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
12. Certidões de antecedentes criminais emitidas pela internet.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa a contratação (por escrito) ou se consultada e contratada, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso. (Proc. 1383/2020-CISA)

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG  
1º – JEFFERSON CAMARGO FUKUSHIMA – 40.810.542-2 SSPSP

FACULDADE DE ENGENHARIA  
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA  
EDITAL Nº 103/2021-STDARH – Comissão Examinadora  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 97/2021-STDARH, na área: Engenharia Elétrica, subárea de conhecimento: Sistemas de Energia Elétrica e na disciplina: “Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica”, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica, conforme segue:

MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. Jean Marcos de Souza Ribeiro, Prof. Dr. Falcones José Mendes de Seixas e Prof. Dr. Carlos Antonio Alves.

MEMBROS SUPLENTEs: Prof. Dr. Carlos Roberto Minussi, Prof. Dr. Julio Borges de Souza e Prof. Dra. Anna Diva Placencia Lotufo.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Desp. GD nº 72-2021) (Proc. 98/2021-CISA)

**CAMPUS DE JABOTICABAL**

**Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias**  
EDITAL 114/2021-FCAV - INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP toma público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 18/05/2021, o INDEFERIMENTO da inscrição da candidata ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Educação, subárea de conhecimento: Psicologia da Educação e do conjunto de disciplinas Psicologia da Aprendizagem; Livras, junto ao Departamento de Economia, Administração e Educação, conforme segue:

RG – ITENS NÃO ATENDIDOS DO EDITAL 109/2021-FCAV - MOTIVO  
7.767.642-2-PR - 4.1 e 4.3 - por não apresentar os documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5 em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rh.fcaav@unesp.br](mailto:rh.fcaav@unesp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.  
Proc. 384/2021-FCAV.

**CAMPUS DE MARÍLIA**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências**  
Campus de Marília  
Faculdade de Filosofia e Ciências  
Edital nº 097/2021-STDARH  
INDEFERIMENTO, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 18/05/2021, do concurso público para contratação de professor substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021, e pelo prazo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Saúde, sub-área de conhecimento: Fonoaudiologia no conjunto de disciplinas: Diagnóstico Fonoaudiológico; Estágio Supervisionado em Diagnóstico Fonoaudiológico; Trabalho de Conclusão de Curso junto ao Departamento de Departamento de Fonoaudiologia, após análise dos documentos enviados, as inscrições, na seguinte conformidade:  
Candidato / Motivo Indeferimento-Edital nº 060/2021-STDARH

MATHEUS FRANCOY ALPES - RG 495469658  
Itens 4.1.5 / 4.3 (Não apresentou Histórico Escolar da Graduação e Pós-Graduação na documentação do Lattes)  
Conforme item 6.1.2 do referido Edital, o candidato poderá requerer no seguinte e-mail: [rh.marilia@unesp.br](mailto:rh.marilia@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo 249/2021-CM).

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**Faculdade de Ciências e Tecnologia**  
CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
CURSOS PÚBLICOS 05/2021  
DESPACHO 38/2021 - HOMOLOGAÇÃO  
O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente, HOMOLOGA ad-referendum da Congregação, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, sub área de conhecimento: Ciência da Computação e do conjunto das disciplinas “ALGORITMOS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO; ALGORITMOS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO II; ALGORITMOS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO III; COMPUTAÇÃO DISTRIBUÍDA; INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO I; INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO II; INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO III; METODOLOGIA CIENTÍFICA; REDES DE COMPUTADORES I; REDES DE COMPUTADORES II; SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO”, junto ao Departamento de Matemática e Computação (edital 30/2021), realizado nos dias 04 e 05 de maio de 2021.  
(Processo 95/2021-FCT)

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**Faculdade de Ciências e Tecnologia**  
CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
CURSOS PÚBLICOS 06/2021  
DESPACHO 39/2021 - HOMOLOGAÇÃO  
O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente, HOMOLOGA ad-referendum da Congregação, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, sub área de conhecimento: Ciência da Computação e do conjunto das disciplinas “INTERFACE HOMEM MÁQUINA; ALGORITMOS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO; ALGORITMOS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO II; ALGORITMOS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO III; INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO I; INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO II; INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO III; METODOLOGIA CIENTÍFICA; REDES DE COMPUTADORES I; REDES DE COMPUTADORES II; SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO”, junto ao Departamento de Matemática e Computação (edital 30/2021), realizado nos dias 04 e 05 de maio de 2021.  
(Processo 96/2021-FCT).

**CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas**  
EDITAL Nº 081/2021-CSJRP - Proc. nº 294/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições  
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 239/2020-RUNESP de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações

posterior e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento de Robótica e no conjunto de disciplinas “Robótica” e “Laboratório de Linguagem de Montagem”, junto ao Departamento de Ciências Exatas do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO  
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.  
Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES  
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário ou transferência bancária (ver item 4.1.4), no período de 24/05 a 14/06/2021, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia. Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá anexar cópia digitalizada do comprovante no endereço eletrônico acima mencionado.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, sob as seguintes condições do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
3.1. Poderá inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre na área de Ciência da Computação ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validação nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;  
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), para o endereço eletrônico [rh.ibilce@unesp.br](mailto:rh.ibilce@unesp.br), até o último dia do prazo para inscrição.

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como o ser portador do título de Mestre na área de Ciência da Computação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 620-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04.

4.1.5. Currículo Lattes, documentando todas as atividades realizadas, devidamente comprovado (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo de e-mail deverá ser identificado conforme modelo a seguir:  
INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 081/2021-CSJRP

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

1- sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - perçebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:  
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudiantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [rh.ibilce@unesp.br](mailto:rh.ibilce@unesp.br) da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.5. A concessão da redução ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 26/05/2021, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Fim do prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [rh.ibilce@unesp.br](mailto:rh.ibilce@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA  
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:  
a) qualquer candidato com inscrição deferida;  
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;  
c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.2. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verbalmente sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:  
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou com seu substituição ex officio;  
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;  
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.ibilce@unesp.br](mailto:rh.ibilce@unesp.br), dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO  
8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:  
I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o instrumento/programa pelo qual se dará esta fase, serão divulgados por meio do Edital de Convocação para provas);  
II - análise do Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura dos demais notas atribuídas às provas e organização da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinados na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.6. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinados na forma presencial.

8.3.7. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.8. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  
9.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Didática e Análise de Currículo Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

As fases do concurso terão os seguintes pesos:  
- Prova Didática – peso 2  
- Análise do Currículo Lattes documentado – peso 1

9.2. Da Prova didática  
9.2.1. Na Prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, a apresentação do conteúdo e o confronto sobre o tema sorteados e a comunicação e síntese do assunto, conforme Anexo I deste edital.

9.2.2. A Prova didática terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula realizada por videoconferência através do Google Meet sobre tema sorteados de uma lista elaborada a partir do programa contido no Anexo I.

9.2.3. Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

9.2.4. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

9.2.4.1. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.2.4.2. A ordem de apresentação da Prova didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

9.2.5. Na Prova Didática é vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.

9.2.5.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova didática, conforme segue:

**TEMPO INFERIOR A 30 MINUTOS**  
- até 05 minutos - 5 pontos  
- de 05 a 10 minutos - 4 pontos  
- acima de 10 minutos - 5 pontos  
**TEMPO SUPERIOR A 50 MINUTOS**  
- até 05 minutos - 2 pontos  
- de 05 a 10 minutos - 4 pontos  
- acima de 10 minutos - 5 pontos

9.2.6. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

9.3. Da Análise do Currículo Lattes documentado

9.3.1. Na Análise do Currículo Lattes documentado será atribuída uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10, conforme Anexo III deste edital, sendo avaliados os itens:

9.3.1.1. Titulação;  
9.3.1.2. Produção acadêmico-científica dos últimos cinco anos;

9.3.1.3. Atividade didática.

9.3.2. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens efetivamente comprovados no Currículo Lattes documentado.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por pelo menos, 02 (dois) membros da Comissão Examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de maior idade mais elevada;

- maior média na Prova Didática;

- melhor pontuação na Análise do Currículo Lattes documentado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.ibilce@unesp.br](mailto:rh.ibilce@unesp.br), dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de qualquer paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja por falta ou motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar a direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acessibilidade à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

ANEXO I  
Programa

1. Tipos de Robôs; Aplicações.  
2. Estrutura de Robôs Manipuladores; Sensores e Atuadores; Órgãos Terminais/Efetadores; Classificação de Robôs Manipuladores; Sistema de Controle de um Robô Industrial.

3. Descrições de Trajetórias; Cinemática Direta do Manipulador; Parâmetros de Denavit-Hartenberg; Orientação do Efeetador; Velocidade e Matriz Jacobiana; Cinemática Inversa.

4. Formulação do Problema de Planejamento de Trajetórias; Trajetórias Lineares; Trajetórias Polinomiais.

5. Arquitetura de Controle de um Manipulador Industrial; Técnicas de Controle de Posição e Trajetória.

6. Linguagens de Programação de Manipuladores Industriais; Métodos de Ensino de Posição e Trajetória.

7. Conceitos globais de linguagem de montagem, Relação com o equipamento utilizado, Aspectos das linguagens nos microcomputadores.

8. Organização lógica interna; Tipos de registradores; uso geral, bandeiras (flags), interrupção, refreshamento, ponteiro de pilha, ponteiro de instruções; Acesso a memórias e conjunto de instruções.

9. Linguagem de máquina, linguagem assembly, pseudocódigo de instruções; Edição de programas; Montadores (assembler).

10. Métodos de programação, aplicações práticas de instruções; Programa simples, desvios, laços e sub-rotinas; Algoritmos, tabelas; Programação de periféricos.

Bibliografia  
- CRAIG, J.I. Introduction to Robotics: Mechanics and Control (3rd Edition), 2004.

- SPONG, M. W. Robot Modeling and Control. John Wiley & Sons, 2006.

- KOIVO, A. J. Fundamentals for control of robotic manipulators, John Wiley & Sons, Inc. (1989).

- SCIAVICCO, L., SICILIANO, B. Modeling and Control of Robot Manipulators - McGraw-Hill, (1996).

- SICILIANO, B., WILLIAMS, L. Robotic Force Control - Kluwer Academic Publishers (Kluwer International Series in Engineering and Computer Science), 2000.

- RICARDO ANIDO; Introdução a Organização de Computadores e Linguagens de Montagem, Ed. UNICAMP.

- ANDREW S. TANENBAUM, Organização Estruturada de Computadores. S. Paulo: Pearson Prentice Hall, 5a edição, 2007.

- MÁRIO A. MONTEIRO; Introdução à Organização de Computadores. Rio de Janeiro: LTC Editora S.A., 4ª edição, 2001.

- JOSÉ AUGUSTO N.G. MANZANO; Fundamentos em Programação Assembly, Erica, 2004.

- RANDALL HYDE; The Art of Assembly Language Programming Linux Edition, edição pública, 2002, beta.

- RICARDO PANNAI, FRANK HERMAN BEHRENS e DILERMANO PIVA JUNIOR; Organização Básica de Computadores e Linguagens de Montagem - Editora Elsevier Campus.

ANEXO II  
Tabela de Pontuação para a Prova didática - Pontuação Máxima: 10 pontos

- Procedimentos didáticos – até 3 pontos  
- Estruturação e desenvolvimento da aula – até 3 pontos  
- Conhecimento do assunto – até 3 pontos  
- Capacidade de comunicação e transmissão de conhecimento – até 1 ponto

ANEXO III  
Tabela de Valorização para a Análise do Currículo Lattes - Pontuação Máxima: 10 pontos

Titulação (no máximo 4 pontos)  
- Mestrado na área de Ciência da Computação ou áreas afins – 3,00;

- Doutorado na área de Ciência da Computação ou áreas afins – 4,00

Produção Científica (no máximo 1 ponto)  
- Artigo técnico-científico completo publicado ou aceito para publicação em veículo indexado, Qualis A ou B na área de Ciência da Computação das CAPES – 1,00;

- Artigo técnico-científico completo publicado ou aceito para publicação em veículo indexado, QALIS C ou S em Qualis na área de Ciência da Computação das CAPES, ou ainda, capítulo de livro – 0,50.

- Resumo publicado – 0,25.  
Atividade Didática (no máximo 5 pontos)  
- Exercício do magistério superior de graduação ou pós-graduação: 1 ponto por semestre exercido.

EDITAL Nº 082/2021-CSJRP - Proc. nº 295/2021-CSJRP – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do despacho nº038/2021-RUNESP de 15/04/2021, publicada em 16/04/2021 e com base na Resolução UNESP nº 582/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da Lei de Regime Complementar, na área de Educação, subárea de conhecimento de Tópicos Específicos de Educação e no conjunto de disciplinas: "Educação em Direitos Humanos", "Educação em Direitos Humanos II", "Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas", junto ao Departamento de Educação do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO  
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES  
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário ou transferência bancária (ver item 4.1.4) no período de 24/05 a 14/06/2021, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia. Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá anexar cópia digitalizada do comprovante no endereço eletrônico acima mencionado.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre em Educação ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à que se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, aten-

dendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), para o endereço eletrônico [rh.ibilce@unesp.br](mailto:rh.ibilce@unesp.br), até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número de carteira de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruído-om com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre em Educação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, com anexada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04.

4.1.5. Currículo Lattes, documentando todas as atividades realizadas, devidamente comprovado (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 082/2021-CSJRP  
4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

i - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

ii - recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

i - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

ii - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [rh.ibilce@unesp.br](mailto:rh.ibilce@unesp.br) da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDAH, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução da taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 26/05/2021, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [rh.ibilce@unesp.br](mailto:rh.ibilce@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA  
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação

original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.ibilce@unesp.br](mailto:rh.ibilce@unesp.br), dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO  
8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:

i - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o instrumento/programa pelo qual se dará esta fase, serão divulgados por meio do Edital de Convocação para provas);

ii - análise do Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de prova reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e a presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, ainda de abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinados na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  
9.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Didática e Análise de Currículo Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:  
- Prova Didática: Peso 2 (dois).  
- Análise do Currículo Lattes documentado: Peso 1 (um).  
9.2. Da Prova Didática

9.2.1. Na Prova Didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, a apresentação do conteúdo e o conhecimento sobre o tema sorteado e a comunicação e síntese do assunto, conforme critérios abaixo:

- Apresentação do plano de aula e comunicação dos objetivos da aula – 0,50;

- Domínio de conteúdo e coerência bibliográfica – 4,00;

- Organização e uso adequado dos recursos didáticos – 1,00;

- Coerência e clareza – 2,00;

- Adequação da aula ao nível de graduação – 1,50;

- Controle do tempo para exposição – 1,00.

9.2.2. A Prova Didática terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 50 minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula realizada por videoconferência através do Google Meet sobre tema sorteado de uma lista elaborada a partir do programa contido no Anexo I deste Edital.

9.2.3. Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.